



LEI N.º 401/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais de Itueta Sul – APRIS.”

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Município de Itueta, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade denominada “ Associação dos Produtores Rurais de Itueta Sul – APRIS”, com Sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº.46.025.684/0001-87, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º.- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à entidade, quando:

- I – Deixar de cumprir as determinações legais;
- II – Substituir os fins estatutários;
- III – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90(noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG

Em 18 de Abril de 2023.

VALTER JOSÉ NICOLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 18 de Abril de 2023.

Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração